



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

ANDRÉ
SANTOS
LUSTOSA
DE
ABRÃO
25/08/2026 11:54

Curso “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações”

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante:

Coordenadoria de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida

1. OBJETO

Contratação da empresa **SUPREME TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **53.940.195/0001-16**, para inscrição de **3 (três) servidores** do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no curso **“Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações”**, a ser ministrado pela instrutora **Meg Gomes**.

O curso será realizado no período de **09 a 12 de novembro de 2026**, das **13h30 às 17h30**, com carga horária total de 16 horas, na modalidade 100% on-line, ao vivo, com disponibilização da gravação aos participantes pelo período de 8 (oito) dias após a realização do curso.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo capacitar servidores que atuam nas áreas relacionadas à saúde, qualidade de vida no trabalho e gestão de pessoas para a identificação, avaliação, gerenciamento e monitoramento dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho, com especial enfoque nas exigências da Norma Regulamentadora nº 1 – NR-1 e sua integração ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO e ao Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

As alterações promovidas na NR-1 ampliaram a necessidade de abordagem estruturada dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, demandando das organizações conhecimento técnico para sua identificação, avaliação, classificação, prevenção, acompanhamento e integração às ações de segurança e saúde no trabalho.

Nesse cenário, a capacitação proposta aborda, de forma integrada, os fundamentos da Qualidade de Vida no Trabalho – QVT, da saúde mental, da ergonomia e do gerenciamento de riscos, incluindo aspectos relacionados a assédio moral e sexual, sobrecarga de trabalho, conflitos organizacionais, autonomia, teletrabalho, isolamento, indicadores organizacionais e demais fatores que podem repercutir sobre a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

A capacitação também possui caráter eminentemente prático, abrangendo a construção de inventário de riscos psicossociais e plano de ação, avaliação e priorização dos riscos, utilização de indicadores, integração com o PCMSO, monitoramento contínuo e preparação da organização para auditorias e fiscalizações.

A participação de servidores do TRT da 23ª Região permitirá o aperfeiçoamento técnico da equipe responsável pelo planejamento e acompanhamento das ações institucionais relacionadas à saúde e à qualidade de vida no trabalho, fornecendo subsídios para a adequada compreensão e implementação das novas exigências normativas no âmbito deste Regional.

A ação está, ainda, alinhada às políticas institucionais de promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho e às diretrizes da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores, mediante participação em curso ministrado por profissional com formação e experiência diretamente relacionadas à temática objeto da capacitação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades institucionais. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado da instrutora, consentâneos com a temática a ser trabalhada.

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa ser inferior a 1/4 do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.

6. ALINHAMENTO DO EVENTO

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- () Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.
- () Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.
- () Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.
- () Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.
- () Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.
- () Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.
- () Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.
- () Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.
- () Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.
- () Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.
- () Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.
- (X) Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

(X) Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2026)

O curso “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações” não se encontra originalmente previsto no Plano Anual de Capacitação – PAC 2026.

Contudo, consta no PAC 2026 a previsão de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinada à participação no **CONARH – Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas**, recurso que não será utilizado para a finalidade inicialmente planejada.

Diante disso, considerando a pertinência da capacitação ora proposta para o desenvolvimento das competências relacionadas à gestão de pessoas, saúde e qualidade de vida no trabalho, bem como sua aplicação prática às demandas institucionais relacionadas à identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais, **solicita-se a substituição da ação prevista para participação no CONARH pela presente capacitação**, com a correspondente utilização do recurso orçamentário disponível.

A substituição não implicará acréscimo ao montante previsto no PAC 2026, uma vez que o valor da presente contratação é de **R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)**, inferior aos **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** reservados para a ação originalmente planejada.

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC2026:

Competência Organizacional:

() Colaboração

() Comunicação

() Cultura Digital

(X) Inovação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- () Negociação
- () Postura ética
- (X) Solução de problemas
- () Não há vínculo

Competência Gerencial:

- () Atuação Estratégica - Prioritária
- (X) Gestão de Pessoas - Prioritária
- () Gestão Pública
- () Gestão do Conhecimento - Prioritária
- (X) Gestão de Riscos
- () Não há vínculo

7. FINALIDADES

7.1. PARA SERVIDOR:

- Adicional de Qualificação – AQ;
- Promoção;
- Formação e aperfeiçoamento profissional.

8. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

8.1. Objetivo geral

Capacitar os participantes para **identificar, avaliar e gerenciar riscos psicossociais**, estruturando planos de ação contínuos conforme a NR-1 e utilizando a Qualidade de Vida no Trabalho como estratégia organizacional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

8.2. Objetivos específicos

Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- compreender a NR-1 e suas implicações práticas para organizações públicas e privadas;
- aplicar os conceitos de perigo, risco, avaliação e controle no contexto do trabalho;
- identificar riscos psicossociais no ambiente de trabalho com base em dados e evidências;
- compreender a estruturação do Inventário de Riscos Psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- elaborar planos de ação alinhados à mitigação de riscos organizacionais;
- utilizar indicadores para monitoramento e melhoria contínua;
- integrar Qualidade de Vida no Trabalho, Saúde e Segurança do Trabalho, governança e compliance;
- compreender os procedimentos necessários à preparação da organização para auditorias e fiscalizações;
- traduzir exigências legais e normativas em práticas organizacionais eficazes.

9. CARGA HORÁRIA / DATA / LOCAL / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Quantidade de participantes: 3 (três) servidores.

Carga horária: 16 horas.

Período: 09 a 12 de novembro de 2026.

Horário: 13h30 às 17h30.

Local: ambiente virtual disponibilizado pela contratada.

Disponibilização posterior: gravação do curso acessível aos participantes durante 8 (oito) dias após a realização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

10. MODALIDADE E METODOLOGIA

Modalidade: 100% on-line, com aulas ao vivo.

A metodologia será composta por aulas dinâmicas, com discussão e interação entre os participantes e a instrutora.

A capacitação possui como bases:

- **científica:** Psicologia do Trabalho, Ergonomia e Saúde Mental no Trabalho;
- **normativa:** NR-1, GRO/PGR, NR-17 e legislação trabalhista;
- **prática:** estudos de caso, ferramentas aplicáveis e experiências de organizações públicas e privadas.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – FUNDAMENTOS E CONTEXTO: QVT, NR-1 E MUNDO DO TRABALHO

- Transformações no mundo do trabalho e impactos na saúde mental;
- Da lógica do bem-estar à lógica da gestão de risco;
- Conceitos fundamentais: perigo, risco, dano e prevenção;
- Qualidade de Vida no Trabalho como estratégia organizacional;
- Custo humano do trabalho e riscos psicossociais;
- Introdução à NR-1 e às alterações relacionadas à gestão de riscos psicossociais;
- Integração com a NR-17 – Ergonomia e Ergonomia Cognitiva.

MÓDULO II – NR-1 NA PRÁTICA: INTEGRAÇÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS AO GRO E AO PGR

- Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO;
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR: estrutura, inventário de riscos e plano de ação;
- Responsabilidades do empregador, do trabalhador e das lideranças;
- Documentação técnica;
- Ordem de Serviço e Procedimentos Operacionais – POP;
- LGPD e dados sensíveis relacionados à saúde mental no trabalho;
- Riscos jurídicos: passivo trabalhista, autuações e ações judiciais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

MÓDULO III – DIAGNÓSTICO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS

- Conceito de riscos psicossociais;
- Principais fatores de risco: assédio moral e sexual, metas abusivas, sobrecarga de trabalho, falta de autonomia, conflitos organizacionais, teletrabalho e isolamento;
- Fatores protetivos;
- Métodos de diagnóstico: pesquisas organizacionais de QVT, instrumentos validados, grupos focais e entrevistas;
- Indicadores organizacionais: absenteísmo, presenteísmo e turnover;
- Escuta organizacional como ferramenta de diagnóstico de riscos psicossociais.

MÓDULO IV – AVALIAÇÃO, PRIORIZAÇÃO E MATRIZ DE RISCO

- Classificação de riscos psicossociais;
- Probabilidade x severidade;
- Construção de matriz de risco;
- Priorização de ações;
- Identificação de grupos vulneráveis;
- Análise integrada de dados quantitativos e qualitativos.

MÓDULO V – PLANO DE AÇÃO E INTERVENÇÃO ORGANIZACIONAL

- Estruturação do plano de ação no PGR;
- Tipos de intervenção: organizacional, liderança e individual;
- Redesenho do trabalho;
- Prevenção de assédio e riscos psicossociais;
- Protocolos de gestão de crises e retorno ao trabalho;
- Integração com o PCMSO – NR-7 e programas de saúde e bem-estar;
- Boas práticas organizacionais.

MÓDULO VI – MONITORAMENTO, INDICADORES E RESULTADOS

- Monitoramento contínuo;
- Indicadores de saúde mental, produtividade e afastamentos;
- Avaliação de resultados;
- ROI da saúde mental;
- Governança e ESG;
- Preparação para auditorias e fiscalizações;
- Melhoria contínua.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO(A) INSTRUTOR(A)

Meg Gomes é Mestre em Psicologia pela Universidade de Brasília – UnB e Bacharel e Licenciada em Psicologia pelo UNICEUB.

É especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, em Educação para a Diversidade e Cidadania pela Universidade Federal de Goiás – UFG e em Terapia Financeira, além de possuir formação em Análise do Comportamento.

Possui experiência de aproximadamente 27 anos como professora, dos quais mais de 20 anos no ensino universitário, tendo atuado como coordenadora de curso de graduação em Psicologia e de cursos de pós-graduação, instrutora em educação corporativa e tutora em educação a distância.

É servidora do **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, no cargo de Analista Judiciário – Psicologia, e atua como **Chefe do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial – SEQVT/CNJ**, experiência profissional diretamente relacionada ao conteúdo objeto da contratação.

Possui, ainda, experiência associativa e profissional relacionada à Psicologia, Direitos Humanos e ao Poder Judiciário da União.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: pessoal, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho;
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após o ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Encaminhar ou registrar a frequência dos participantes, quando necessário.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
 - Preencher a lista de frequência disponibilizada;
 - Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.
- Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:**
- Acessar a plataforma do curso com antecedência (no caso de participação na modalidade on-line);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
- Responder a avaliação de reação.
- Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.
- Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software (no caso de participação na modalidade on-line):
 - Computador com bom desempenho;
 - Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
 - Webcam e microfone;
 - Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
 - Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome ou versões atualizadas do Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

16. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

17. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

19. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do ateste do fiscal do contrato.

Dados bancários informados pela contratada:

Banco: Banco do Brasil – código 001

Agência: 1230-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Conta Corrente: 68.591-7

Favorecido: SUPREME TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 53.940.195/0001-16

20. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de **R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)**, correspondente à inscrição de **3 (três) servidores**, no valor promocional de **R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) por participante**.

O valor originalmente indicado pela empresa é de R\$ 2.370,00 por participante, totalizando R\$ 7.110,00, tendo sido concedido desconto para a contratação conjunta dos três participantes.

22. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela contratada pode ser demonstrada por meio das notas de empenho e demais documentos apresentados, referentes a contratações anteriores de ações de capacitação de natureza semelhante.

Para a presente contratação, a empresa apresentou o valor de **R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) por participante**, para a inscrição de **3 (três) servidores**,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

totalizando **R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)**, valor inferior ao preço individual originalmente indicado de R\$ 2.370,00.

Registra-se que algumas das notas de empenho apresentadas pela empresa consignam valor individual de **R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)** para ações de capacitação semelhantes.

A existência de valores inferiores em determinadas contratações não caracteriza, por si só, incompatibilidade do preço ora proposto, uma vez que a contratada adota **política de descontos vinculada à quantidade de inscrições**, de modo que os valores podem variar conforme o número de participantes inscritos na mesma ação de capacitação e pela mesma fonte pagadora.

Assim, os preços constantes das contratações anteriores devem ser examinados considerando-se as respectivas condições comerciais, especialmente a quantidade de participantes, os descontos concedidos, a temática da capacitação e as condições vigentes à época de cada contratação, não sendo adequada a comparação isolada dos valores unitários.

Nesse contexto, considerando a documentação apresentada pela contratada e as condições específicas da presente contratação, entende-se demonstrada a **compatibilidade e a razoabilidade do valor proposto**, sem prejuízo da análise dos demais documentos de comprovação de preços juntados aos autos.

23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Razão Social: SUPREME TREINAMENTOS LTDA.

Nome Fantasia: Instituto Supreme

CNPJ: 53.940.195/0001-16

Endereço: SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99, Edifício São Paulo, 3º andar, sala 315, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.314-900.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Site: www.supremetreinamentos.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados de 20 de agosto de 2026.

24. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Nathan Gabriel Reis

Substituto: Cláudio de Souza Ferreira

Cuiabá-MT, na data da assinatura digital.

André Santos Lustosa de Aragão
Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida

Assunto: Contratação por inexigibilidade – Curso “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações”.

Interessada: Coordenadoria de Saúde, Felicidade e Qualidade de Vida

DESPACHO

I – Vistos, etc.

II – Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SUPREME TREINAMENTOS LTDA., para a inscrição de 3 (três) servidores deste Regional no curso “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações”, a ser ministrado pela instrutora Meg Gomes, na modalidade on-line e ao vivo, no período de 09 a 12/11/2026, das 13h30 às 17h30, com carga horária de 16 horas, conforme proposta de doc. 2 e Termo de Referência de doc. 3.

A capacitação tem por finalidade aperfeiçoar a atuação dos servidores das áreas de saúde, qualidade de vida no trabalho e gestão de pessoas na identificação, avaliação, gerenciamento e monitoramento dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho, com enfoque na NR-1 e na elaboração de inventário de riscos e plano de ação, conforme a justificativa do Termo de Referência.

Sob o prisma da conveniência e oportunidade, a contratação revela-se adequada ao interesse institucional, diante da pertinência do conteúdo às atribuições da unidade demandante e da abordagem prática voltada à promoção da saúde e à prevenção de riscos psicossociais. A modalidade on-line afasta despesas com deslocamento e diárias. Ademais, a substituição da participação prevista no CONARH pela presente capacitação foi autorizada pela Diretora da Escola Judicial (docs. 16 e 17), com aproveitamento dos recursos disponíveis.

O Parecer Jurídico de doc. 20 concluiu pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021, reconhecendo a conformidade jurídica do TR, a notória especialização e a compatibilidade do preço, com a ressalva de atualização da certidão do FGTS, constante do item 11.

O valor total de R\$ 6.870,00 corresponde a 3 (três) inscrições de R\$ 2.290,00, conforme proposta de doc. 2, estando a compatibilidade do preço justificada no TR e nos documentos de contratações anteriores de docs. 4 a 6. A despesa encontra-se adequada ao orçamento, conforme docs. 18 e 19.

Quanto à ressalva do item 11, a certidão de regularidade do FGTS de doc. 12 possui validade até 18/09/2026, de modo que, no momento, estão preenchidos os requisitos

legais, inexistindo impedimento ao prosseguimento da contratação. **Deverá, contudo, ser apresentada nova certidão cuja validade abranja o período do curso, de 09 a 12/11/2026, cabendo à Escola Judicial providenciar sua juntada oportunamente e verificar a manutenção da regularidade da contratada por ocasião da formalização e da execução da contratação. Não obstante, neste momento estão preenchidos os requisitos legais de habilitação, inexistindo impedimento ao prosseguimento da contratação, sem prejuízo do atendimento da ressalva antes de sua formalização.**

Diante desse contexto, ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico de doc. 20 e **APROVO o Termo de Referência de doc. 3**, adotando referido parecer como razões de decidir, por seus próprios fundamentos, observada a providência relativa ao FGTS.

Assim, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da mesma Lei, da pessoa jurídica abaixo relacionada:

SUPREME TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 53.940.195/0001-16, para 3 (três) inscrições no curso “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e NR-1: Diagnóstico e Gestão de Riscos Psicossociais nas Organizações”, pelo valor total de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

III – Remetam-se os autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF** para emissão da correspondente **nota de empenho**, observadas as cautelas legais.

IV – Após, **encaminhem-se** os autos à Escola Judicial – EJUD para:

a) conhecimento e publicação no Portal da Transparência da presente contratação, no sítio eletrônico deste Tribunal, com a divulgação do presente ato autorizativo, considerando que não haverá instrumento de contrato;

b) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 dias úteis como condição de eficácia da contratação;

c) publicação no módulo contratos do Comprasnet;

d) envio da nota de empenho à contratada e adoção das providências para efetivação das inscrições, inclusive obtenção das declarações previstas no item 17 do TR e ciência aos servidores participantes;

e) **obtenção e juntada da certidão atualizada do FGTS, nos termos acima determinados, em atendimento à ressalva do item 11 do parecer jurídico de doc. 20.**

Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Data e hora da consulta: 09/09/2026 16:20

Usuário: ***.557.41

Impressão Comp


ANA
BEATRIZ
BARBOSA
DE ARAÚJO
09/09/2026 15:20

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2026	NE	529

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	1000000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/09/2026	Ordinário	PROAD.9599/2026	-	6.870,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.940.195/0001-16	SUPREME TREINAMENTOS LTDA	70302-000
Endereço		
SCS QD.2 BL.C,LOTE 99-ED.SÃO PAU LO,SALAS 314/315 ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3962-4401

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV. 000038. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPREME TREINAMENTOS LTDA, PARA INSCRIÇÃO DE 3 SERVIDORES NO CURSO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO QVT E NR-1 DIAGNOSTICO E GESTÃO PSICOSSOCIAIS NAS ORGANIZAÇÕES, NO PERÍODO DE 09 A 12/11/2026. AUTORIZAÇÃO DOC. 21 DO PROAD 95992026.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/09/2026 16:01:34	Alteração

Data e hora da consulta: 09/09/2026 16:20

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.870,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPREME TREINAMENTOS LTDA, PARA INSCRIÇÃO DE 3 SERVIDORES NO CURSO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO QVT E NR-1 DIAGNOSTICO E GESTÃO PSICOSSOCIAIS NAS ORGANIZAÇÕES, A SER MINISTRADO PELA INSTRUTORA MEG GOMES NO PERÍODO DE 09 A 12/11/2026, DAS 13H30 AS 17H30, CARGA HORÁRIA 16 HORAS, MODALIDADE ONLINE AO VIVO. TERMO DE REFERÊNCIA DOC.3 DO PROAD 9599/2026.	6.870,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/09/2026	Inclusão	3,00000	2.290,0000	6.870,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CICERA MARIA PEREIRA ZANCA

***.956.061-**

09/09/2026 16:01:34

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

09/09/2026 13:38:13